



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.608 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 167.645,35** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº. 3.553 de 03 de maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB

3.3.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES

60.948,04

4.4.50.42.00.00.1102 AUXÍLIOS

14.697,31

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO

92.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –

75.645,35

PESSOAL CIVIL

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município

4.4.90.51.00.00.3504 OBRAS E INSTALAÇÕES

92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022, 79° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal